

**MEMÓRIA DESCRITIVA**

[Nome do Projeto]

[N.º do Aviso Convite]

[nome do Beneficiário Final - Líder]

[Data]

**Guia de elaboração da memória descritiva**

1. o DOCUMENTO NÃO DEVE ULTRAPASSAR AS 30 PÁGINAS
2. DEVEM SER TIDOS EM CONSIDERAÇÃO OS DOCUMENTOS IDENTIFICADOS NA CHECK-LIST DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
3. DeveM ser tidAS em consideração a regulamentação do fundo azul, LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES E REQUISITOS DO AVISO CONVITE



**Versão 2.0**

**Índice**

[1. Enquadramento GERAL DO PROJETO 3](#_Toc95312986)

[2. enquadramento do plano de recuperação e resiliência 3](#_Toc95312987)

[3. DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL LÍDER E DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS E PARCEIROS RELEVANTES 3](#_Toc95312988)

[4. DESCRIÇÃO DO projeto 4](#_Toc95312989)

[5. IMPLEMENTAÇÃO do Projeto 4](#_Toc95312990)

[**MILESTONES TRIMESTRAIS** 6](#_Toc95312991)

[6. INDICADORES 8](#_Toc95312992)

[7. RISCOS do projeto 9](#_Toc95312993)

[8. JUSTIFICAÇÃO DO orçamento do PROJETO 9](#_Toc95312994)

[9. Promoção e Divulgação dos Resultados 9](#_Toc95312995)

[10. Licenças e autorizações necessárias à execução do projeto 10](#_Toc95312996)

[**Licenças e autorizações** 10](#_Toc95312997)

[**Legislação Ambiental** 10](#_Toc95312998)

[11. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO 10](#_Toc95312999)

[12. Justificação do contributo do projeto para os critérios de seleção 10](#_Toc95313000)

[13. glossário 11](#_Toc95313001)

# Enquadramento GERAL DO PROJETO

Neste ponto deverá ser realizada a caraterização geral do projeto que se pretende implementar:

* Caracterização do cenário envolvente antes da implementação do projeto: descrição da situação atual, à escala relevante (nacional, regional ou municipal).
* Caracterização do cenário resultante da não implementação do projeto: descrição dos constrangimentos/bloqueios verificados na ausência do investimento.
* Caracterização do cenário com a implementação do projeto: descrição da forma como a implementação do projeto poderá dar resposta às necessidades identificadas no cenário de ausência de investimento, fundamentando a necessidade e a oportunidade da realização do projeto.

# enquadramento do plano de recuperação e resiliência

Identificar claramente os aspetos que permitem demonstrar a relevância estratégica e o enquadramento nos objetivos do Aviso, do documento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), da Componente 10 – Mar em particular, e da(s) orientação(ões) estratégica(s) aplicáveis.

# DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL LÍDER E DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS E PARCEIROS RELEVANTES

Neste ponto deverão ser descritas as competências e atribuições do beneficiário final líder da candidatura, dos restantes beneficiários finais recetores de fundos e dos parceiros do projeto (se aplicável, e sempre que justificado)

* No caso de operações em co-promoção ou parcerias, este enquadramento deverá ser alargado aos parceiros e deverá ser evidenciado qual o papel que cada parceiro desempenhará no projeto e como é que se interrelacionam entre eles.
* Identificar a qualificação e adequação das equipas (anexar CVs).
* Se aplicável, identificação do modelo de governação e coordenação do consórcio.
* Se aplicável, deverá ser anexado Acordo de consórcio.

# DESCRIÇÃO DO projeto

Neste ponto deverá ser demonstrada a autonomia funcional do projeto, a razoabilidade dos custos e a exequibilidade das ações previstas, através dos seguintes elementos:

* Descrição do projeto a desenvolver no âmbito da candidatura apresentada em alinhamento com o Aviso Convite.
* Caracterização técnica do projeto, demonstrando a coerência interna das ações a desenvolver, os custos que lhe estão associados e a sua correspondência com as componentes de investimento identificadas no formulário de candidatura.
* Descrição e justificação das fases de implementação propostas, com apresentação dos cronogramas de execução física e financeira do projeto, evidenciando o seu estado de maturidade de acordo com o definido no Aviso Convite.
* Caracterização da coerência externa do projeto, se esta for conexa com outras operações cofinanciadas (ou a candidatar), por outros financiamentos (nacionais ou comunitários), evidenciando a complementaridade e as sinergias que possam existir com essas operações (se aplicável).
* Fundamentação sobre o estado-da-arte e respetivo grau de inovação relativamente à operação, caso seja possível, apresentação de resultados de estudos pré-existentes ou de outros testes aplicáveis.
* Deverá ser identificada a área geográfica de atuação do projeto.

# IMPLEMENTAÇÃO do Projeto

Neste ponto deverá ser descrita a forma como se pretende implementar o projeto:

* Descrição dos objetivos operacionais do polo e das principais linhas de atividade (gestão de projeto, projeto de arquitetura e especificações técnicas; construção / renovação / requalificação ou reabilitação das infraestruturas, aquisição de máquinas e equipamentos específicos e/ou científicos, definição de modelo de gestão e modelo de negócio, etc…).
* Descrição e justificação das fases de implementação propostas, com apresentação dos cronogramas de execução física e financeira do projeto, evidenciando o seu estado de maturidade de acordo com o definido no Aviso Convite.
* Apresentar a tabela abaixo com as diferentes Atividades (ATI#) e tarefas a serem desenvolvidas no projeto, assim como a participação de cada entidade. Em cada umas das secções posteriores devem ser enumeradas em detalhe as Atividades identificando os objetivos, as tarefas, entregáveis e responsabilidades.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO #** | **Atividades (Nomenclatura)** | **Beneficiário final Líder** | **Beneficiário final 1** | **Beneficiário Final 2** | **….** |
| ATI1 | Gestão do Projeto |  |  |  |  |
| ATI2 | … |  |  |  |  |
| ATI3 | … |  |  |  |  |
| ATI4 | … |  |  |  |  |
| ATI#… | Divulgação do Projeto |  |  |  |  |

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES**

|  |
| --- |
| ATI1: … |
| **DATA INÍCIO** |  |
| **DATA DE FIM** |  |
| **PARTICIPANTES** | Beneficiário Final Líder | Beneficiário Final 1 | Beneficiário Final 2 | Beneficiário Final 3 | … |
| **RH % AFETAÇÃO** |  |  |  |  |  |
| **RESPONSÁVEL** |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Objetivos** |
|  |
|  |
|  |

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS** |
| T1.1. |  |
| T1.2. |  |
| T1.3. |  |
| **ENTREGÁVEIS** |
| D1.1. |  |
| D1.2. |  |

*(continuar para as restantes ATI)*

### **MILESTONES TRIMESTRAIS**

Nesta componente devem incluir os marcos e metas previstos e aprovados no PRR para cada polo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MS#** | **Trim** | **Descrição do Milestone** | **Data** |
| MS1 | 1.º Trim |  |  |
| MS2 | 2.º Trim |  |  |
| MS3 | 3.º Trim |  |  |
| … |  |  |  |

* Justificação que demonstre que o projeto respeita o princípio de “*não prejudicar significativamente*” nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos pelo Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE); designadamente através do seguinte:
1. Justificação detalhada de como o projeto pretende alcançar o Princípio de “*Do No Significant Harm*” de acordo com o ponto 3 descrito no Aviso Convite.
2. O caderno de encargos de obra deve assegurar o cumprimento das normas em vigor com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos, bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a desconstrução com vista à recuperação e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos.
3. Garantir que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos, recorrendo para o efeito a operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados, sempre que a legislação nacional assim o exija.
4. Garantir a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10% (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP). As obras de construção deverão ser promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (<https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol0_pt>) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (<https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt>) ou Acordos-Quadro em vigor.
5. Garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitam elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
6. Garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m3 de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m3 de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis.
7. Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
8. Demonstrar como as atividades previstas apoiam predominantemente o desenvolvimento da economia azul circular uma vez que visam a utilização eficaz e sustentável dos recursos, promovendo a circularidade no seu uso, a eficiência e autonomia energética.
9. Demonstrar como as atividades asseguram um contributo substancial para a transição para uma economia circular, ao apoiar a digitalização da economia, através do uso mais eficiente de recursos, prevenindo ou reduzindo os impactos adversos decorrentes da geração e gestão de resíduos.
10. As atividades contribuem para a transição digital através da digitalização e desmaterialização da informação. Neste âmbito as aquisições de equipamentos para desenvolvimento da infraestrutura digital/informática, deverão observar o disposto nas diretivas europeias sobre eficiência energética dos equipamentos adquiridos (Diretiva 2009/125/CE e Diretiva 2011/65/UE), bem como deverão acautelar, em todo o seu ciclo de vida a gestão adequada dos mesmos, por forma a minimizar os impactes de natureza ambiental e a promover objetivos de economia circular (Diretiva 2021/19/UE).

# INDICADORES

Neste ponto deverá ser realizada uma apresentação de indicadores e metas, incluindo obrigatoriamente os constantes no mapa Anexo ao Aviso Convite, que permitam avaliar o contributo do projeto para: os marcos e metas; e ainda aqueles aplicáveis ao requisito climático e digital de acordo com os domínios de intervenção indicados no PRR que sejam aplicáveis ao projeto:

* 01 Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde;
* 050 - Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis;
* 025ter - Construção de novos edifícios energeticamente eficientes”;
* 026bis - Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética;
* 037 - Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: outros, por exemplo, tempestades e secas (incluindo sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas;
* 055 - Outros tipos de infraestruturas de TIC (incluindo equipamentos/recursos informáticos de larga escala, centros de dados, sensores e outro equipamento sem fios);

e ainda para os objetivos gerais, específicos e/ou operacionais; e apresentação do plano de monitorização.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Indicador** | **Unidade de Medida** | **Descrição** | **Fonte de Verificação** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

# RISCOS do projeto

Descrição dos potenciais riscos na implementação do projeto e respetivas medidas de mitigação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Risco n.º** | **Descrição do Risco** | **ATI#** | **Medidas de mitigação** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

# JUSTIFICAÇÃO DO orçamento do PROJETO

Deverá discriminar detalhadamente todos as despesas incluídas no formulário de candidatura, separadas por rubrica de despesa e por beneficiários finais. Caso seja necessário, poderá incluir um anexo à memória descritiva.

Para entidades adjudicantes nos termos do artigo 2º do CCP os processos de adjudicação e contratação pública relativos à despesa incluída, deverão cumprir todas as disposições exigidas na legislação nacional e comunitária aplicável em matéria de mercados públicos.

Para entidades adjudicantes não abrangidas pelos termos do artigo 2º do CCP terão de ser observados os princípios de concorrência, razoabilidade e transparência nos processos de adjudicação e contratação

# Promoção e Divulgação dos Resultados

Descrever as ações de promoção e divulgação dos resultados do projeto.

Ações de promoção e divulgação

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Exemplos, não exaustivos | **Número de Ações 1º Semestre** | **Número de Ações 2º Semestre** | **Número de Ações 3º Semestre** | **Número de Ações 4º Semestre** |
| Organização de conferência |  |  |  |  |
| Organização de Workshop |  |  |  |  |
| Demonstrações públicas de protótipos, linhas piloto |  |  |  |  |
| Press-Release |  |  |  |  |
| Publicações não científicas |  |  |  |  |
| Publicações científicas |  |  |  |  |
| Participação em Feiras e Exposições |  |  |  |  |
| Flyers |  |  |  |  |
| Web Site |  |  |  |  |
| Participação em Conferências |  |  |  |  |
| Participação em Workshops |  |  |  |  |
| Participação em Brokerage Events |  |  |  |  |
| Outros: Poster |  |  |  |  |

# Licenças e autorizações necessárias à execução do projeto

### **Licenças e autorizações**

Deverão ser evidenciadas quais as autorizações, licenças e/ou pareceres necessários à implementação do projeto e/ou após a sua conclusão e qual o momento em que serão apresentados. Deverão ser descritos os enquadramentos legais e entidades competentes para a emissão das licenças, autorizações e/ou pareceres. Deverão ser anexas as licenças, autorizações e/ou pareceres necessários à execução do projeto. Caso não se aplique, deverá assinar o Termo de responsabilidade disponível em: [www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul-form-doc](http://www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul-form-doc).

### **Legislação Ambiental**

Deverão ser apresentados documentos comprovativos dos procedimentos em matéria de ambiente ou declaração de compromisso em como o projeto cumpre ou irá cumprir os requisitos ambientais (ex. º estudos de impacte ambiental).

Caso não se aplique, deverá assinar a Declaração de Legislação Ambiental disponível em: [www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul-form-doc](http://www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul-form-doc).

# SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Deverá também ser feita uma descrição do modelo de gestão a adotar na fase de exploração/funcionamento das estruturas resultantes do projeto candidatado, evidenciando a sua sustentabilidade.

# Justificação do contributo do projeto para os critérios de seleção

Deverá ser elaborada nota justificativa do contributo da candidatura para cada um dos critérios de avaliação indicados no Aviso Convite (Autoavaliação).

Caso seja considerado necessário deverá ser anexada documentação que fundamente a nota justificativa.

# glossário

|  |  |
| --- | --- |
| **PRR** | Plano de Recuperação e Resiliência |
| **Beneficiário direto** | A entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento inscrito no PRR e que lhe permite beneficiar de financiamento. |
| **Beneficiário intermediário** | A entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de uma reforma e ou de um investimento inscrito no PRR, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas. |
| **Beneficiário final** | A entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do PRR diretamente enquanto «beneficiário direto», ou através do apoio de um «beneficiário intermediário. |
| **EMRP ou Recuperar Portugal** | Estrutura de missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021. |
| **Ativos corpóreos** | Os ativos constituídos por terrenos, edifícios e instalações, máquinas e equipamento, conforme o n.º 29 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, na sua redação atual. |
| **Ativos incorpóreos** | Os ativos sem qualquer materialização física ou financeira, como patentes, licenças, know-how ou outros tipos de propriedade intelectual, conforme o n.º 30 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, na sua redação atual. |
| **Bens em estado de uso** | Bens em estado de uso, ou em segunda mão, são todos os bens suscetíveis de reutilização no estado em que se encontram ou após reparação. |
| **MRR** | Mecanismo de Recuperação e Resiliência, criado pelo Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, designado nesta OT por Regulamento (UE) 2021/241. |
| **TA** | Termo de Aceitação, documento contratual assinado pelo BF, para formalizar a aceitação da decisão, com as condições e obrigações decorrentes da concessão do apoio público. |
| **OT** | Orientação Técnica, estabelecida pela EMRP, tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos - artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021. |
| **PTA** | Pedido de pagamento a título de adiantamento |
| **PP** | Pedido de pagamento |
| **PTR** | Pedido de pagamento a título de reembolso |